

A **QUALIFICAR F.P. - Formação, Educação, Consultoria e Serviços, unipessoal, Lda**, com NIPC 511286830, com sede na Rua Dr. Fernão de Ornelas, n.º 50, 1 andar, 9050-021 Funchal, ilha da Madeira, Portugal, é uma entidade formadora certificada, desde 2010, pelo atual **Instituto para a Qualificação, IP-RAM**, sobre a tutela da **Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (SRECT), Governo Regional da Madeira**.

Objetivos principais da entidade são:

- **Prestação de atividades de formação profissional**, com o fim de proporcionar a aquisição ou o aprofundamento de saberes e competências profissionais para o exercício de uma ou mais actividades, destinadas a jovens e adultos a inserir ou já inseridos no mercado de emprego.
- **Prestação de atividades educativas e de serviços de apoio à educação**, nomeadamente actividades de gestão que apoiam os processos e sistemas educativos, consultadoria para a educação, avaliação e testes da educação, bem como a organização de programas de troca de estudantes.
- **Exercer a actividade empresarial de serviços de trabalho temporário**, que compreende a subcontratação de trabalho, fornecimento a terceiros de pessoal contratado e remunerado pela agência de emprego.
- **Fornecer vários serviços de actividades correntes e combinadas de serviços administrativos**, realizados por conta de terceiros, nomeadamente, de recepção, planeamento financeiro, arquivo de expediente e facturas, serviços de pessoal e correio.

Procura-se a melhoria das competências pessoais e profissionais de jovens, adultos, ativos e inativos. Sejam integrados em **empresas ou instituições sociais, empresariais ou sindicais**, para adquirir escolaridade e/ou certificação profissional, actualização ou reforço de novas competências ou simplesmente com vontade de continuar a aprender.

Ao longo destes anos temos apoiado o desenvolvimento das competências, conhecimentos, experiências, técnicas e saberes de trabalhadores de algumas instituições, nossas parceiras, através da prestação de serviços de alta qualidade no domínio da formação profissional in loco através cursos inovadores e essenciais à atualização de conhecimentos.

Estamos ao dispor e aptos à contratação pública, de forma a agirmos de acordo com as boas práticas, para àqueles que dentro das nossas áreas e que reconhecem a nossa mais valia nos queiram contratar. Sejam escolas públicas na área da formação tecnológica, instituições públicas e ou privadas.

Temos **experiência em formação financiada e autofinanciada e parceiros institucionais** com notoriedade na nossa região e estamos sempre disponíveis a novos desafios, desde que estes se mostrem uma mais valia institucional e requeiram um trabalho de qualidade.

A nossa entidade formadora está capacitada de recursos e experiência em projetos cofinanciados pelo Fundo Social Europeu (FSE), assim como experiência em projetos no âmbito da Empregabilidade promovidos pelo **Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM**. Estamos assim disponíveis em colaborar convosco em outros projetos no âmbito da nossa certificação. Estamos registados na **Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. (ANQEP)**; Somos detentores de cursos formativos homologados pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. e pelo Turismo de Portugal, I.P., e a partir de fevereiro de 2017 estamos registados na plataforma de contratação pública Acin Gov.

#### **Certificada nas seguintes ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:**

- Área 090 – **Desenvolvimento Pessoal**
- Área 344 – **Contabilidade e Fiscalidade**
- Área 345 – **Gestão e Administração**
- Área 481 – **Ciências Informáticas**
- Área 482 – **Informática na Ótica do Utilizador**
- Área 621 – **Produção Agrícola e Animal**
- Área 623 – **Silvicultura e Caça**
- Área 729 – **Saúde** – programa não classificado noutra área de formação.
- Área 762 – **Trabalho Social e Orientação**
- Área 811 – **Hotelaria e Restauração**
- Área 812 – **Turismo e Lazer**
- Área 813 – **Desporto** (com ações de Formação Homologadas pelo Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ, I. P.))
- Área 815 – **Cuidados de Beleza.**
- Área 840 – **Serviços de Transporte**
- Área 861 – **Protecção de Pessoas e Bens**
- Área 862 – **Segurança e Higiene no Trabalho.** (com ações de Formação Homologadas pela Direcção Regional do Trabalho e da Acção Inspectiva (DRTAI))

**Certificação de Formação à Distância** – Ensino por E-Learning e B-Learning.

## Vantagens de ter formação por uma Entidade Certificada para a Formação ?

### Reconhecimento de qualidade no mercado

Ser uma entidade formadora certificada significa que os seus procedimentos e práticas estão de acordo com um referencial de qualidade específico para a formação.

Além disso, a formação promovida só é considerada certificada, nos termos do Sistema Nacional de Qualificações, se for desenvolvida por entidade formadora certificada.

### Acesso ao financiamento público para a formação

A certificação constitui um requisito obrigatório para o acesso aos programas de financiamento público, nacional ou comunitário, da formação profissional.

### Cumprir o acesso e exercício de atividade formativa prevista em legislação setorial

A certificação em determinada área, curso ou ação de formação, definida em legislação setorial, habilita a entidade formadora a desenvolver a atividade de formação profissional alvo dessa regulamentação.

### Acesso elegível a plataforma de Contratação Pública

Elegibilidade como entidade formadora certificada a nível nacional no respeito à Código dos Contratos Públicos de acordo com diferentes procedimentos para a contratação, sub-contratação de serviços à formação ou consultoria.

### Isonção de IVA nos serviços de formação

As entidades formadoras certificadas estão isentas de imposto sobre o valor acrescentado (IVA) sobre os seus produtos e serviços de formação profissional.

### Dedução de despesas com formação profissional no IRS ou IRC

Os clientes de entidades formadoras certificadas podem deduzir no imposto sobre o rendimento singular (IRS) ou rendimentos coletivos (IRC) despesas relacionadas com formação profissional adquirida nas mesmas.

### Cumprimento da Lei Laboral – Código de Trabalho

Fazer cumprir a alteração à lei laboral, Código do Trabalho, por meio da Lei n.º 93/2019, de 4 de setembro, que obriga a 40 horas anuais de formação entrou já em vigor a 01 outubro 2019. Assim, o artigo 131º (Formação Contínua) do Código de Trabalho passou a estabelecer que o trabalhador tem direito a 40 horas anuais de formação, mais 5 horas do que já era obrigatório por lei.

A legislação estipula que todas as empresas devem organizar formação, estruturando planos de formação para os seus trabalhadores, pelo que, anualmente, o empregador deve assegurar formação contínua a pelo menos 10% dos trabalhadores da empresa.

O não cumprimento da legislação poderá originar coimas que podem atingir os 10 mil euros.

Ainda de acordo com às alterações à Lei, foi eliminada a norma que faz cessar, ao fim de 3 anos, os créditos de horas de formação não utilizados. Formação deve ser ministrada por entidade formadora acreditada.(certificada).

Declara-se que o presente certificado não constitui título legal para o acesso e exercício em território nacional de actividades de formação abrangidas por legislações sectoriais.

A certificação da entidade pode ser consultada no Instituto para a Qualificação, IP-RAM

A DIREÇÃO GERAL

Marco António A. Gonçalves

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO N.º 21

Com certificação válida a partir de 14-10-2011 e atualizada a 28-04-2021

  
AGÊNCIA NACIONAL  
PARA A QUALIFICAÇÃO E O  
ENSINO PROFISSIONAL, I.P.  
Entidade Formadora registada no C.N.Q., pela  
Agência Nacional para a Qualificação e Ensino  
Profissional, I.P. (ANQEP)

  
SISTEMA DE INFORMAÇÃO E GESTÃO  
DA OFERTA EDUCATIVA E FORMATIVA  
Entidade Formadora com acesso à  
plataforma de  
registo no Sistema de Informação e Gestão  
da Oferta Educativa e Formativa – SIGO.

  
Região Autónoma  
da Madeira  
Governo Regional

Secretaria Regional  
de Educação, Ciência  
e Tecnologia

